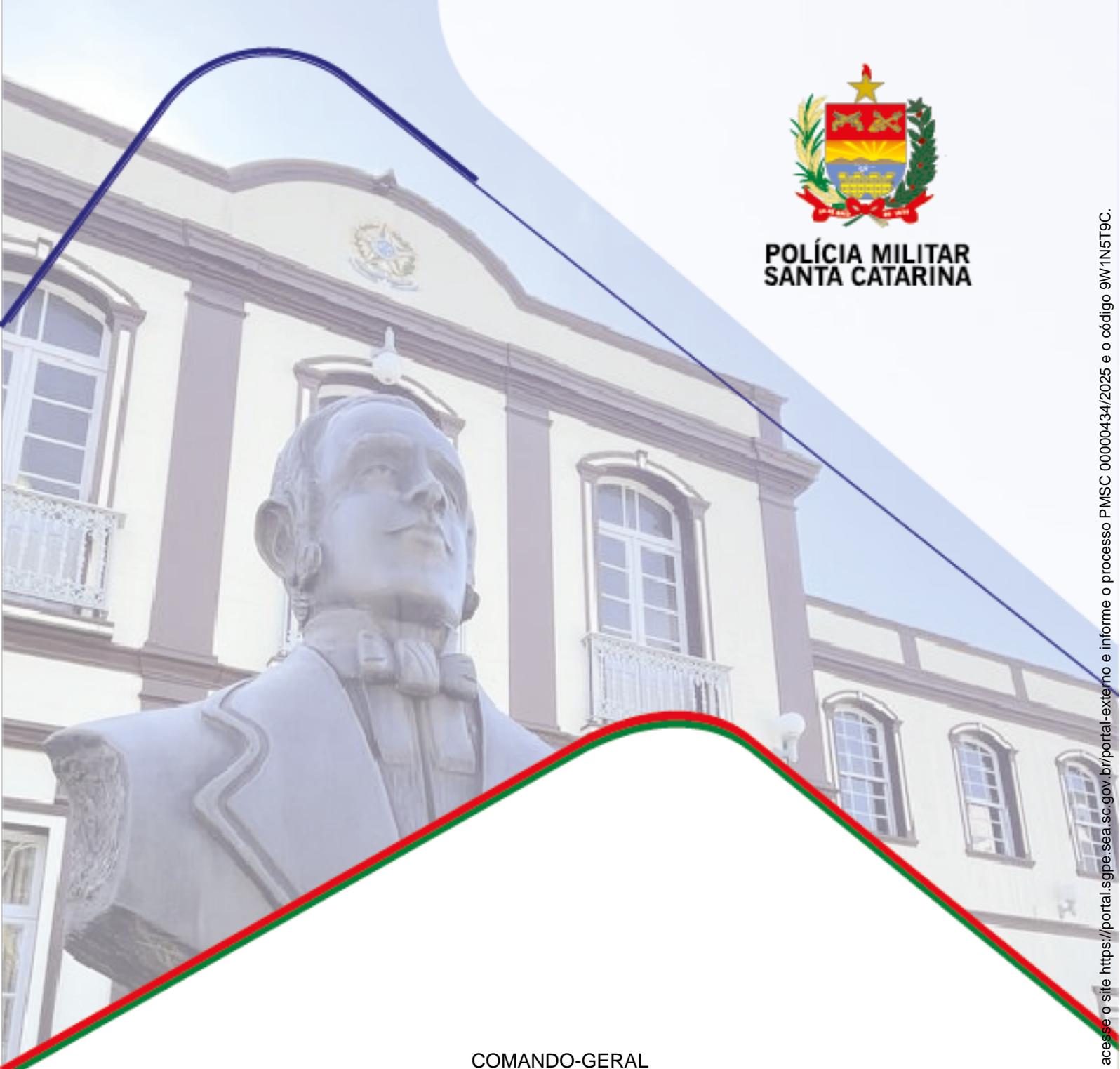




**POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA**



COMANDO-GERAL

BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 6

14 DE FEVEREIRO DE 2025

COMANDO-GERAL

1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

Nota #003256

DISPOSIÇÃO – 1º SGT PM Mat. 921405-4 NORTON ANDRADA DO NASCIMENTO ao Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina - Florianópolis

Segue anexo.



Portaria nº 91/PMSC/2025

Alterada/Revogada

:

Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:
Data publicação:
Assunto: DISPOSIÇÃO – 1º SGT PM Mat. 921405-4 NORTON ANDRADA
DO NASCIMENTO ao Gabinete do Governador do Estado de
Santa Catarina - Florianópolis

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como SGPe PMSC 6116/2025, comcomitante OFÍCIO Nº 031/SCM/2025,

RESOLVE:

- CESSAR À DISPOSIÇÃO** à Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, onde exercia função de interesse policial militar, no município de Florianópolis/SC, o 1º **SARGENTO PM Mat. 921405-4 NORTON ANDRADA DO NASCIMENTO**.
- COLOCAR À DISPOSIÇÃO** do Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial militar, na Secretaria Executiva da Casa Militar, no município de Florianópolis/SC, o seguinte policial militar:

Graduação	Matricula	Nome	Desligamento	Apresentação	Ajuda de custo
1º SARGENTO	921405-4	NORTON ANDRADA DO NASCIMENTO	07/02/2025	10/02/2025	Não

3. O referido policial militar permanece à condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **U40A9U4F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 05/02/2025 às 16:54:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA2MTE2XzYxNDdfMjAyNV9VNDBBOVU0Rg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00006116/2025** e o código **U40A9U4F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #003257

DISPOSIÇÃO – 3º SGT PM Mat. 928220-3 DIOGO SCHIESTL ao Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina - Florianópolis.

Segue anexo.



Portaria nº 92/PMSC/2025

Alterada/Revogada

:

Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA

Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA

DOE:

Data publicação:

Assunto: DISPOSIÇÃO – 3º SGT PM Mat. 928220-3 DIOGO SCHIESTL
ao Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina -
Florianópolis

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como SGPe PMSC 6116/2025,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** do Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial militar, na Secretaria Executiva da Casa Militar, no município de Florianópolis/SC, a contar de 06 de fevereiro de 2025, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Ajuda de Custo
3º SARGENTO	928220-3	DIOGO SCHIESTL	Não

2. O referido policial militar passa à condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **352EBOU1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 05/02/2025 às 16:54:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA2MTE2XzYxNDdfMjAyNV8zNTJFQk9VMQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00006116/2025** e o código **352EBOU1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #003284

CLASSIFICAÇÃO – Cel PM Mat. 922073-9 RONALDO DA SILVA CRUZ por cessar designação como Ordenador Primário da Polícia Militar e do Fundo de Melhoria da Polícia Militar (DALF) - Florianópolis.

Segue anexo.



Portaria nº 104/PMSC/2025

Alterada/Revogada

:

Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA

Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA

DOE:

Data publicação:

Assunto: CLASSIFICAÇÃO – Cel PM Mat. 922073-9 RONALDO DA SILVA CRUZ por cessar designação como Ordenador Primário da Polícia Militar e do Fundo de Melhoria da Polícia Militar (DALF) - Florianópolis

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e o processo SGP-e PMSC 6459/2025,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DESIGNAÇÃO** como Ordenador Primário da Polícia Militar e do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, do **CORONEL PM Mat. 922073-9 RONALDO DA SILVA CRUZ**, a contar de 06 de fevereiro de 2025.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **F30I5EY5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 06/02/2025 às 16:32:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA2NDU5XzY0OTBfMjAyNV9GMzBJNUVZNQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00006459/2025** e o código **F30I5EY5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #003312

DESIGNAÇÃO – Cel PM Mat. 924679-7 LUCIANO BENEVAL DE SOUZA como Ordenador Primário da Polícia Militar e do Fundo de Melhoria da Polícia Militar (DALF) - Florianópolis.

Segue anexo.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **032MC0EP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 06/02/2025 às 16:32:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA2NDU5XzY0OTBfMjAyNV8wMzJNQzBFUA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00006459/2025** e o código **032MC0EP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #003543

(Sem alteração)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **RXP0M127**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 12/02/2025 às 15:34:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQwNjM2XzQwNzA0XzlwMjRfUihQME0xMjc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00040636/2024** e o código **RXP0M127** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #003544

(Sem alteração)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **QV9CH966**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALESSANDRO JOSÉ MACHADO em 15/07/2024 às 15:14:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/11/2021 - 13:54:16 e válido até 26/11/2121 - 13:54:16.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQwNjM2XzQwNzA0XzlwMjRfUVY5Q0g5NjY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00040636/2024** e o código **QV9CH966** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #003572

DISPOSIÇÃO – 1º Sgt PM Mat. 925891-4 GIDEAO POLICENO FERNANDES à Casa Militar da Assembleia Legislativa - ALESC.

Segue anexo.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **R8U4EG77**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 07/02/2025 às 16:31:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA2MDM5XzYwNzBfMjAyNV9SOFU0RUc3Nw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00006039/2025** e o código **R8U4EG77** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #003573

CLASSIFICAÇÃO - 2º Sgt PM Mat. 925113-8 AMAURI RAMOS por cessar a disposição à Casa Militar da Assembleia Legislativa - ALESC - TORNA SEM EFEITO - Portaria 118/PMSC/2025

Segue anexo.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **54HF5SY2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 07/02/2025 às 19:18:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA2MDM5XzYwNzBfMjAyNV81NEhGNVNZMg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00006039/2025** e o código **54HF5SY2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CMPM – CMP)

3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC

Nota #003359 - Esta nota revogou Nota 002995/2025 - ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE - BOPM 000005/2025

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DA NBCG Nº 062/APMT/25 DA INDICAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES PARA FREQUENTAR O ESTÁGIO DE PREVENÇÃO DE EXPLORAÇÃO, ABUSO E ASSÉDIO SEXUAL (PSEAH) - ONU.

Conforme SGPe PMSC 1405/2025.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2Y14XN1H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLÉBER PIRES em 10/02/2025 às 18:32:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:26 e válido até 15/06/2118 - 09:35:26.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAxNDA1XzE0MTfhMjAyNV8yWTE0WE4xSA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00001405/2025** e o código **2Y14XN1H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC

Nota #003217

Averbação de tempo de serviço do(a) CABO PM Mat 933344-4-01 MICHELE DEWES.



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2025.

Processo PMSC 5925/2025.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) CABO PM Mat 933344-4-01 MICHELE DEWES.

Após a análise do pedido, considerando que a requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019) c/c o § 1º inciso I do Art. 143 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 685 dias, correspondente a 01 ano(s), 10 mês(es) e 20 dia(s).
2. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de 286 dias, correspondente a 00 ano(s), 09 mês(es) e 16 dia(s) de serviço prestado ao Município de Caibi/SC.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/2024, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1



DESPACHO

Acolho a informação do Chefe da DP-1 e decido averbar os períodos de tempo de serviço acima consignados, de acordo com a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)
FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Cel PM Diretor de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **PE772Y0M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 07/02/2025 às 14:25:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA** (CPF: 004.XXX.229-XX) em 07/02/2025 às 15:19:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA1OTI1XzU5NTZfMjAyNV9QRTc3MlkwTQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00005925/2025** e o código **PE772Y0M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #003362

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O ESTÁGIO DE DESARMAMENTO, DESMOBILIZAÇÃO E REINTEGRAÇÃO (DDR - PM) - ONU.

Conforme SGPe PMSC 1412/2025.

Assinaturas do documento



Código para verificação: **2F5JF96Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLÉBER PIRES em 10/02/2025 às 18:32:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:26 e válido até 15/06/2118 - 09:35:26.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAxNDEyXzE0MjVfMjAyNV8yRjVkrjk2UQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00001412/2025** e o código **2F5JF96Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #003370

Averbação de tempo de serviço do 2º Sargento PM 923805-0-01 EDSON PADILHA DOS SANTOS.



DESPACHO

Acolho a manifestação exarada pelo Chefe da DP-1 e decido averbar os períodos de tempo de serviço, de acordo com a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 5 de Fevereiro de 2025.

[assinado digitalmente]

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Cel PM Diretor de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **U7C7E8V2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 05/02/2025 às 13:12:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 05/02/2025 às 13:15:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA1NDM5XzU0NzBfMjAyNV9VN0M3RThWMg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00005439/2025** e o código **U7C7E8V2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #003372

Averbação de tempo de serviço do CB PM 932771-1 RAFAEL PENTEADO DA SILVA.



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 5 de Fevereiro de 2025.

Processo PMSC 5475/2025.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do CB PM 932771-1 **RAFAEL PENTEADO DA SILVA.**

Após a análise do pedido, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada é regular o tempo de Serviço Privado de **3.880 dias**, correspondente a **10 anos, 07 meses e 20 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/2024, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1



DESPACHO

Acolho a manifestação exarada pelo Chefe da DP-1 e decido averbar os períodos de tempo de serviço, de acordo com a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 5 de Fevereiro de 2025.

[assinado digitalmente]
FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Cel PM Diretor de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **X8V3F36V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA** (CPF: 004.XXX.229-XX) em 05/02/2025 às 11:28:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 05/02/2025 às 13:17:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA1NDc1XzU1MDZfmjAyNV9YOFYzRjM2Vg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00005475/2025** e o código **X8V3F36V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #003373

Averbação de tempo de serviço do Cabo PM 933931-0-01 PHILIPPE MACHADO RIBEIRO.



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 5 de Fevereiro de 2025.

Processo PMSC 2352/2025.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do Cabo PM 933931-0-01
PHILIPPE MACHADO RIBEIRO.

Após a análise do pedido, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada é regular o tempo de Serviço Privado de **542 dias**, correspondente a **01 ano, 05 meses e 27 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/2024, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1



DESPACHO

Acolho a manifestação exarada pelo Chefe da DP-1 e decido averbar os períodos de tempo de serviço, de acordo com a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 5 de Fevereiro de 2025.

[assinado digitalmente]

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Cel PM Diretor de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9KS20Q7R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA** (CPF: 004.XXX.229-XX) em 05/02/2025 às 14:01:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 05/02/2025 às 15:04:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAyMzUyXzIzNzFfMjAyNV85S1MyMFE3Ug==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00002352/2025** e o código **9KS20Q7R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #003374

Averbação de tempo de serviço do 3º Sargento PM 926833-2-01 EULLER ROQUE DE SOUZA.



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 5 de Fevereiro de 2025.

Processo PMSC 6071/2025.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do 3º Sargento PM 926833-2-01 **EULLER ROQUE DE SOUZA.**

Após a análise do pedido, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **371 dias**, correspondente a **01 ano, 00 mês e 06 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/2024, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1



DESPACHO

Acolho a manifestação exarada pelo Chefe da DP-1 e decido averbar os períodos de tempo de serviço, de acordo com a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 5 de Fevereiro de 2025.

[assinado digitalmente]
FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Cel PM Diretor de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **FRJ9Q254**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 05/02/2025 às 16:01:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA** (CPF: 004.XXX.229-XX) em 05/02/2025 às 16:04:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA2MDcxXzYxMDJfMjAyNV9GUko5UTI1NA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00006071/2025** e o código **FRJ9Q254** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #003375

Averbação de tempo de serviço do Cabo PM 990211-2-01 JULIO CEZAR OLIVEIRA DO VALE.



DESPACHO

Acolho a manifestação exarada pelo Chefe da DP-1 e decido averbar os períodos de tempo de serviço acima consignados, de acordo com a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 7 de Fevereiro de 2025.

[assinado digitalmente]
FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Cel PM Diretor de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **YL216C5I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA** (CPF: 004.XXX.229-XX) em 07/02/2025 às 15:52:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 07/02/2025 às 17:31:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU4ODY2XzU4OTk4XzlwMjRfWUwyMTZDNUk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00058866/2024** e o código **YL216C5I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #003377

Averbação de férias não gozadas do Tenente Coronel PM 925092-1-01 GIVANILDO RODRIGUES.



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 7 de Fevereiro de 2025

Processo PMSC 6227/2025.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do Tenente Coronel PM 925092-1-01 **GIVANILDO RODRIGUES**.

De acordo com a **Solução da Sindicância nº 653/PMSC/2024**, ficaram comprovados os seguintes **saldos de férias remanescentes**:

- **07 dias de férias (14 dias em dobro)** referentes ao período aquisitivo de **09/09/2002 a 08/09/2003**;
- **14 dias de férias (28 dias em dobro)** referentes ao período aquisitivo de **09/09/2004 a 08/09/2005**.

Considerando que o usufruto dessas férias não é mais possível, e que a interrupção foi devidamente fundamentada, torna-se necessária a sua averbação.

Assim, nos termos da Portaria nº 919/PMSC/2024, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/2024, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-11



DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação em dobro dos saldos de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 7 de Fevereiro de 2025.

[assinado digitalmente]
FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Coronel PM Diretor de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8I2QL86N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 07/02/2025 às 12:28:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

✓ **FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA** (CPF: 004.XXX.229-XX) em 07/02/2025 às 13:06:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA2Mjl3XzYyNThfMjAyNV84STJRTDg2Tg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00006227/2025** e o código **8I2QL86N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #003378

averbação de férias não gozadas, do Capitão PM 934000-9-01 CARLOS HUMBERTO NAVES JUNIOR.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **CXTW3886**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA** (CPF: 004.XXX.229-XX) em 06/02/2025 às 16:01:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 06/02/2025 às 16:46:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA2MTgxXzYyMTJfMjAyNV9DWFRXMzg4Ng==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00006181/2025** e o código **CXTW3886** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #003380

Averbação de tempo de serviço do Cabo PM 934178-1-01 ALEXANDRE CANGUSSU BENTO.



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 6 de Fevereiro de 2025.

Processo PMSC 6173/2025.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do Cabo PM 934178-1-01
ALEXANDRE CANGUSSU BENTO.

Após a análise do pedido, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **515 dias**, correspondente a **01 ano, 05 meses e 00 dia**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/2024, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z16G9KJ3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA** (CPF: 004.XXX.229-XX) em 06/02/2025 às 15:45:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 06/02/2025 às 16:47:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA2MTczXzYyMDRfMjAyNV9aMTZHOUtKMw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00006173/2025** e o código **Z16G9KJ3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #003388

Averbação de férias não gozadas, do Subtenente PM 925063-8-01 FLÁVIO DA SILVA ROSA.



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 4 de Fevereiro de 2025

Processo PMSC PMSC 5565/2025.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do **Subtenente PM 925063-8-01 FLÁVIO DA SILVA ROSA**.

Os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria nº 919/PMSC/2024, onde verificou-se:

1. Saldo de **17 dias (34 dias já em dobro)** de férias não gozadas referente ao período aquisitivo de **08/09/2011 à 07/09/2012**.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/2024, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI
Cap PM Resp. pela Chefia da DP-1



DESPACHO

Considerando a informação da Chefe da DP-1, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 4 de Fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)
FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Coronel PM Diretor de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2J9EZ16F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI** (CPF: 304.XXX.598-XX) em 04/02/2025 às 11:51:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/07/2018 - 13:11:50 e válido até 24/07/2118 - 13:11:50.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA** (CPF: 004.XXX.229-XX) em 04/02/2025 às 11:51:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA1NTY1XzU1OTZfMjAyNV8ySjlFWjE2Rg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00005565/2025** e o código **2J9EZ16F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #003389

Averbação de tempo de serviço do Cabo PM 934285-0-01 GUILHERME LUIS DE BONA GAMBIN



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 30 de Janeiro de 2025.

Processo PMSC 1194/2025.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do Cabo PM 934285-0-01
GUILHERME LUIS DE BONA GAMBIN.

Após a análise do pedido, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019) c/c o § 1º inciso I do Art. 143 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **132 dias**, correspondente a **00 ano, 04 meses e 12 dias**.
2. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de **1.468 dias**, correspondente a **04 anos, 00 mês e 08 dias** de serviço prestado à Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/2024, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI
Cap PM Resp. pela Chefia da DP-1



DESPACHO

Acolho a manifestação exarada pelo Chefe da DP-1 e decido averbar os períodos de tempo de serviço, acima consignados, de acordo com a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 30 de Janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Cel PM Diretor de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **KUY1U863**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 30/01/2025 às 14:36:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAxMTk0XzExOTIfMjAyNV9LVVxkxVTg2Mw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00001194/2025** e o código **KUY1U863** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #003390

Averbação de tempo de serviço da Cabo PM 933355-0-01 ANA PAULA BENTA SILVA GREGORIO.



DESPACHO

Acolho a manifestação exarada pelo Chefe da DP-1 e decido averbar os períodos de tempo de serviço, bem como acolho a devida subtração de tempo acima consignados, de acordo com a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 30 de Janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Cel PM Diretor de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **IVZ07A19**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 30/01/2025 às 13:14:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ4ODg3XzQ4OTkwXzlwMjRfSVZaMDdBMTk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00048887/2024** e o código **IVZ07A19** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #003391

Averbação de tempo de serviço do 3º Sargento PM 926054-4-01 RICARDO ESPINDOLA DE PIERI.



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 30 de Janeiro de 2025.

Processo PMSC 3976/2025.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do 3º Sargento PM 926054-4-01
RICARDO ESPINDOLA DE PIERI.

Após a análise do pedido, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **413 dias**, correspondente a **01 ano, 01 mês e 18 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/2024, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)

LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI
Cap PM Resp. pela Chefia da DP-1



DESPACHO

Acolho a manifestação exarada pelo Chefe da DP-1 e decido averbar os períodos de tempo de serviço, acima consignados, de acordo com a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 30 de Janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Cel PM Diretor de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **G9JXP230**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 30/01/2025 às 13:14:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAzOTc2XzM5OTZfMjAyNV9HOUpYUDizMA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00003976/2025** e o código **G9JXP230** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #003392

Averbação de férias não gozadas, do 1º SGT 0920751-1-01 OSNI ALVES DOS SANTOS JUNIOR



DESPACHO

Considerando a informação da Chefe da DP-1, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 24 de Janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Coronel PM Diretor de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **KM38IO75**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI** (CPF: 304.XXX.598-XX) em 27/01/2025 às 12:18:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/07/2018 - 13:11:50 e válido até 24/07/2118 - 13:11:50.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA** (CPF: 004.XXX.229-XX) em 27/01/2025 às 12:19:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA0MDgwXzQxMDBfMjAyNV9LTTM4SU83NQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00004080/2025** e o código **KM38IO75** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #003393

Averbação de férias não gozadas, do 1º SARGENTO PM 918660-3-01 CARLOS ANTONIO ARAUJO.



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 28 de Janeiro de 2025

Processo PMSC 4340/2025.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do 1º SARGENTO PM 918660-3-01 **CARLOS ANTONIO ARAUJO**.

Os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria nº 919/PMSC/2024, onde verificou-se:

1. Saldo de **05 dias (10 dias já em dobro)** de férias não gozadas referente ao período aquisitivo de **02/03/1989 a 01/03/1990**.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/2024, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI
Cap PM Resp. pela Chefia da DP-1



ESTADO DE SANTA CATARINA
 POLÍCIA MILITAR BOPM nº 6 de 14 de fevereiro de 2025
 COMANDO GERAL
 DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO

Considerando a informação da Chefe da DP-1, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, conforme fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 28 de Janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
 Coronel PM Diretor de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y92EYE46**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI** (CPF: 304.XXX.598-XX) em 28/01/2025 às 14:04:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/07/2018 - 13:11:50 e válido até 24/07/2118 - 13:11:50.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA** (CPF: 004.XXX.229-XX) em 28/01/2025 às 14:04:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA0MzQwXzQzNjVfMjAyNV9ZOTJFWUU0Ng==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00004340/2025** e o código **Y92EYE46** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #003397

Averbação de tempo de serviço do Cabo PM 989813-1-01 OTONIEL MEDEIROS DA SILVA.



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 11 de Fevereiro de 2025.

Processo PMSC 6620/2025.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do Cabo PM 989813-1-01
OTONIEL MEDEIROS DA SILVA.

Após a análise do pedido, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019) c/c o § 1º inciso I do Art. 143 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **523 dias**, correspondente a **01 ano, 05 meses e 08 dias**.
2. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de **2.677 dias**, correspondente a **07 anos, 04 meses e 02 dias** de serviço prestado ao Estado de Rondônia.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/2024, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1



DESPACHO

Acolho a manifestação exarada pelo Chefe da DP-1 e decido averbar os períodos de tempo de serviço, bem como acolho a devida subtração de tempo acima consignados, de acordo com a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 11 de Fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Cel PM Diretor de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5SQ60Z9U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA** (CPF: 004.XXX.229-XX) em 11/02/2025 às 10:59:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 11/02/2025 às 12:26:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA2NjlwXzY2NTFfMjAyNV81U1E2MFo5VQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00006620/2025** e o código **5SQ60Z9U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #003513

Retificação de averbação de tempo de serviço do(a) Sub Ten PM Mat 924449-2-01 ANTONIO MARCOS CASTILHO.



INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2025.

Processo PMSC 12692/2019.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de retificação de averbação de tempo de serviço do(a) Sub Ten PM Mat 924449-2-01 ANTONIO MARCOS CASTILHO.

Considerando o pedido de contagem de tempo de serviço para fins de inatividade, após a conferência foi verificada a concomitância de períodos nas averbações do mesmo.

Assim, considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 369 dias, correspondente a 01 ano(s), 00 mês(es) e 04 dia(s).
2. É regular a subtração de 355 dias da contagem do tempo de serviço realizado pelo INSS por concomitância com período averbado no Processo CMDO-G 31610/2002.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 701/PMSC/2024, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento da retificação de averbação.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1



Assinaturas do documento



Código para verificação: **62HFY3B4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 12/02/2025 às 13:26:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.

(Assinatura do sistema)



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 12/02/2025 às 14:11:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEyNjkyXzEyNzQ2XzlwMTIfNjJlRlRlczQjQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00012692/2019** e o código **62HFY3B4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

5ª PARTE - ATOS DA PMSC

Nota #003285

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante Interino do 6º Comando Regional de Polícia Militar, com sede em Criciúma/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 924670-3 FABIO DA SILVA LISBOA**, a contar de 31 de janeiro de 2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #003287

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 6º Comando Regional de Polícia Militar, com sede em Criciúma/SC, o **Coronel PM Mat. 924670-3 FABIO DA SILVA LISBOA**, a contar de 31 de janeiro de 2025.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #003313

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6º da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **NILSON SURDI**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **923364-4-01**, a contar de **07 de fevereiro de 2025**.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2025.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #003355

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6º da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **EDSON ANTUNES DE MATOS**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **921048-2-01**, a contar de **03 de fevereiro de 2025**.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2025.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #003384

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.860/2022 e ainda o item I do Art. 124, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter solicitado o

seu desligamento das fileiras da corporação, **GUSTAVO ANDRE DE OLIVEIRA**, Soldado PM Mat **990459-0-01**, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Chapecó, 11 de fevereiro de 2025

RAFAEL ANTÔNIO DA SILVA

Tenente Coronel PM Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar Fronteira

Nota #003401

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 ambos da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89, e ainda no inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 e no inciso I do art. 124 da Lei nº 6.218/83, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, **PAULO HENRIQUE DA VEIGA RODRIGUES**, Cabo da Polícia Militar, mat. **930945-4-01**, a contar de **31 de janeiro de 2025**.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante Geral da PMSC

Nota #003419

Aprova o Procedimento Operacional Padrão POP 201.23.1 – atendimento de ocorrência de crimes de Ação Penal Pública condicionada à representação da vítima.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, no art. 7º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1601, de 3 de dezembro de 2021; no art. 11 das Instruções Gerais PMSC IG-10-002; e SGPE PMSC 6914/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão POP 201.23.1 – atendimento de ocorrência de

crimes de Ação Penal Pública condicionada à representação da vítima.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis – SC, data da assinatura digital.

[documento assinado eletronicamente]

JAILSON AURELIO FRANZEN

Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral

- 1) Lavrar o BO-COP (POP 201.21.1);
- 2) Dar ciência ao ofendido de que, mesmo manifestando o seu interesse em não exercer naquele momento o direito de queixa contra o autor do fato, o ofendido ainda pode exercer esse direito no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do fato ou de quando o ofendido teve ciência da autoria dos fatos, sendo certo que seu silêncio acarretará a extinção de punibilidade, na forma do art. 107, IV, do Código Penal.

b. Se o crime é de maior potencial ofensivo:

i. Questionar se o ofendido deseja representar contra o autor do fato.

i. Se o ofendido manifestar interesse em representar contra o autor do fato, informar à CRE/COPOM o deslocamento para a DP e lavrar BO-PA (POP 201.12.1).

ii. Se o ofendido manifestar interesse em NÃO representar contra o autor do fato ou decidir posteriormente:

1) Lavrar o BO-COP (POP 201.21.1);

2) Dar ciência ao ofendido de que, mesmo manifestando o seu interesse em não exercer naquele momento o direito de queixa contra o autor do fato, o ofendido ainda pode exercer esse direito no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do fato ou de quando o ofendido teve ciência da autoria dos fatos, sendo certo que seu silêncio acarretará a extinção de punibilidade, na forma do art. 107, IV, do Código Penal.

ATIVIDADES CRÍTICAS

1. Atentar-se se a ação penal é pública condicionada à representação do ofendido.
2. Confirmar se o crime é de maior ou menor potencial ofensivo.
3. Atentar-se que os crimes contidos no Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) são de ação pública incondicionada, independentemente do potencial ofensivo.
4. Atentar-se que aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei 11.340/2006); e aos crimes cometidos contra a criança e o adolescente (Lei 8.069/1990), independentemente da pena prevista, não se lavra BO-TC.

ERROS A SEREM EVITADOS

1. Solicitar a representação da vítima nos crimes de ação pública incondicionada.
2. Deixar de observar qual o potencial (maior ou menor) ofensivo do crime.
3. Deixar de dar ciência ao ofendido de seu direito de exercer a representação dentro do prazo de 6 meses, a contar da data do fato ou de quando teve ciência da autoria dos fatos.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4S677DQL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILSON AURELIO FRANZEN (CPF: 940.XXX.219-XX) em 08/02/2025 às 16:10:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:41:43 e válido até 15/06/2118 - 09:41:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA2OTE0XzY5NDVfMjAyNV80UzY3N0RRTA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00006914/2025** e o código **4S677DQL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ATO Nº 99/2025

Aprova o Procedimento Operacional Padrão POP 201.23.1 – atendimento de ocorrência de crimes de Ação Penal Pública condicionada à representação da vítima.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, no art. 7º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1601, de 3 de dezembro de 2021; no art. 11 das Instruções Gerais PMSC IG-10-002; e SGPE PMSC 6914/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão POP 201.23.1 – atendimento de ocorrência de crimes de Ação Penal Pública condicionada à representação da vítima.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura digital.

[documento assinado eletronicamente]

JAILSON AURELIO FRANZEN

Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral



Assinaturas do documento



Código para verificação: **202X5NUY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILSON AURELIO FRANZEN (CPF: 940.XXX.219-XX) em 07/02/2025 às 18:55:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:41:43 e válido até 15/06/2118 - 09:41:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA2OTE0XzY5NDVfMjAyNV8yMDJYNU5VWQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00006914/2025** e o código **202X5NUY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #003435

Aprova o Procedimento Operacional Padrão POP 201.22.1 – atendimento de ocorrência de crimes de Ação Penal Pública Incondicionada.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, no art. 7º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1601, de 3 de dezembro de 2021; no art. 11 das Instruções Gerais PMSC IG-10-002; e SGPE PMSC 6907/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão POP 201.22.1 – atendimento de ocorrência de crimes de Ação Penal Pública Incondicionada.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura digital.

[documento assinado eletronicamente]

JAILSON AURELIO FRANZEN

Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A7ZA0M25**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILSON AURELIO FRANZEN (CPF: 940.XXX.219-XX) em 08/02/2025 às 16:13:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:41:43 e válido até 15/06/2118 - 09:41:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA2OTA3XzY5MzhfMjAyNV9BN1pBME0yNQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00006907/2025** e o código **A7ZA0M25** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3B15CJQ1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILSON AURELIO FRANZEN (CPF: 940.XXX.219-XX) em 08/02/2025 às 16:13:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:41:43 e válido até 15/06/2118 - 09:41:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA2OTA3XzY5MzhfMjAyNV8zQjE1Q0pRMQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00006907/2025** e o código **3B15CJQ1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #003466

TORNAR SEM EFEITO O ATO Nº 95/2025, publicado no BOPM nº 5, datado de 07 de fevereiro de 2025 por erro formal e, **LICENCIAR A PEDIDO**, de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 ambos da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89, e ainda no inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 e no inciso I do art. 124 da Lei nº 6.218/83, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, **CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA**, Cabo da Polícia Militar mat. **934290-7-01**, a contar de **20 de dezembro de 2024**.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante Geral da PMSC

Nota #003473

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 ambos da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89, e ainda no inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 e no inciso I do art. 124 da Lei nº 6.218/83, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, **Cleber Silveira Albino**, Cabo da Polícia Militar, mat. **934525-6-01**, a contar de **22 de janeiro de 2025**.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante Geral da PMSC

Nota #003474

INDEFERIR o pedido de **ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 026/JMC/2025, **FERNANDO RODRIGUES DE MENEZES**, CEL PM Ref Mat 900582-0, CPF 223.941.179-15.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2025.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #003479

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº037/JMC/2025, **AUGUSTO TADEU DA CONCEIÇÃO**, CB PM REF Mat 901550-7, CPF 276.408.500-10, **a contar de 06 de fevereiro de 2025**.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2025.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #003483

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 029/JMC/2025, **JOÃO MANOEL GORDO**, CB PM Ref Mat 911129-8, CPF 376.399.519-68.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2025.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #003516

REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c com o §1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, art. 24-A do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII, art. 10º do Dec. nº 1.860/22, bem como o estipulado no inciso II do art. 100, no art. 108, no inciso II do art. 109, no inciso VI do art. 111, no inciso II do art. 114, da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983; e ainda com base no parecer da Ata nº 045/JMC/2025, **PHILIPPE MACHADO RIBEIRO**, Cabo PM Mat **933931-0-01**, a contar de **11 de fevereiro de 2025**.

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2025.

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #003526

REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA, de acordo com inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c §1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, com o art. 24-A do Dec.-Lei nº 667/69 e art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, bem como o estipulado no inciso II do art. 100, no art. 108, no inciso III do art. 109, no inciso VI do art. 111, no inciso I do art. 114, da Lei nº 6.218/83

e ainda com base no parecer da Ata nº 044/JMC/2025, **ISRAEL IUNG MENDES**, Cabo PM Mat **926375-6-01**, a contar de **10 de fevereiro de 2025**.

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #003533

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 335/2023, bem como inciso XIX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Edital nº 009/DP/CESIEP/2025,

RESOLVE:

1. **MOVIMENTAR** após seleção dos respectivos Comandantes e Comadante Geral, **por interesse próprio** conforme incrição em edital, para unidades especializadas da PMSC, os policiais militares conforme infra:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome Completo	OPM de Destino	Data de Desligamento	Data de Apresentação	Ajuda de Custo
1	2º SARGENTO PM	925500-1	LUIS SÉRGIO SCHELEPKA	1BPMA/2CIA/1PEL/1GP - JOINVILLE	10/03/2025	11/03/2025	NÃO
2	3º SARGENTO PM	928696-9	RODRIGO AIRES DA SILVA	BOPE/CATE/1PEL/1GP - SAO JOSE	10/03/2025	18/03/2025	NÃO
3	3º SARGENTO PM	929886-0	ANDRÉ TRAMONTIN SÁVIO	2BPMRV/3CIA/1PEL/2GP - SAO LOURENCO DO OESTE	10/03/2025	18/03/2025	NÃO
4	3º SARGENTO PM	930957-8	WILLIAN MARTINS DA CUNHA	1BPMRV/1CIA/1PEL/2GP - FLORIANOPOLIS	10/03/2025	11/03/2025	NÃO
5	3º SARGENTO PM	933260-0	RAFAEL FERNANDO JUNGES	RPMON/1EPM/1PEL/1GP - SAO JOSE	10/03/2025	13/03/2025	NÃO
6	3º SARGENTO PM	933300-2	DYLEAN FERREIRA PALMA SOARES	1BPMA/3CIA/1PEL/1GP - LAGUNA	10/03/2025	11/03/2025	NÃO

BOPM nº 6 de 14 de fevereiro de 2025

7	CABO PM	930084-8	RODRIGO JACOBI	1BPMA/2CIA/1PEL/1GP - JOINVILLE	10/03/2025	11/03/2025	NÃO
8	CABO PM	930320-0	MITHILA CORDOVA DE OLIVEIRA	1BPMRV/1CIA/1PEL/2GP - FLORIANOPOLIS	10/03/2025	11/03/2025	NÃO
9	CABO PM	930520-3	MANOEL MOREIRA DE SOUZA	1BPMRV/1CIA/1PEL/2GP - FLORIANOPOLIS	10/03/2025	11/03/2025	NÃO
10	CABO PM	930527-0	IVANDERSON BARBOSA DA SILVA	1BPMA/3CIA/1PEL/1GP - LAGUNA	10/03/2025	18/03/2025	NÃO
11	CABO PM	990237-6	DIEGO LIMA DA CUNHA	1BPMRV/1CIA/1PEL/2GP - FLORIANOPOLIS	10/03/2025	18/03/2025	NÃO
12	CABO PM	931148-3	KAIQUE CATARINA	1BPMRV/3CIA/2PEL/1GP - GASPAR	10/03/2025	13/03/2025	NÃO
13	CABO PM	932088-1	TIAGO LUIZ CIRINO	1BPMRV/1CIA/1PEL/2GP - FLORIANOPOLIS	10/03/2025	11/03/2025	NÃO
14	CABO PM	932849-1	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES	BPCHOQUE/1CIA/1PEL/1GP - FLORIANOPOLIS	10/03/2025	18/03/2025	NÃO
15	CABO PM	933185-9	MATHEUS DOS SANTOS MELLO	RPMON/1EPM/1PEL/1GP - SAO JOSE	10/03/2025	11/03/2025	NÃO
16	CABO PM	933233-2	LEANDRO FREITAG	1BPMRV/1CIA/1PEL/2GP - FLORIANOPOLIS	10/03/2025	11/03/2025	NÃO
17	CABO PM	990648-7	JULIO CESAR EVANGELISTA	BPCHOQUE/1CIA/1PEL/1GP - FLORIANOPOLIS	10/03/2025	13/03/2025	NÃO
18	CABO PM	990933-8	VAGNER FERNANDO DOS SANTOS	CPCAES/1PEL/1GP - SAO JOSE	10/03/2025	11/03/2025	NÃO
19	CABO PM	933641-9	LEONARDO BRANCO GRAUPNER	2BPMA/2CIA/1PEL/1GP - LAGES	10/03/2025	13/03/2025	NÃO
20	CABO PM	934456-0	ANDERSON PEDRO DE JESUS	2BPMRV/1CIA/2PEL/2GP - LEBON REGIS	10/03/2025	11/03/2025	NÃO
21	CABO PM	934492-6	GUILHERME MARTENDAL	1BPMRV/1CIA/1PEL/2GP - FLORIANOPOLIS	10/03/2025	11/03/2025	NÃO
22	CABO PM	934633-3	FABRICIO MORO	BPCHOQUE/1CIA/1PEL/1GP - FLORIANOPOLIS	10/03/2025	11/03/2025	NÃO
23	CABO PM	934682-1	MICHAEL CELESTINO RANGEL SIQUEIRA	BPCHOQUE/1CIA/1PEL/1GP - FLORIANOPOLIS	10/03/2025	11/03/2025	NÃO
24	CABO PM	990486-7	MICHAEL MEDEIROS	2BPMA/1CIA/1PEL/3GP - CONCORDIA	10/03/2025	13/03/2025	NÃO
25	SOLDADO PM	973869-0	VINICIUS MATOS MEDEIROS	RPMON/1EPM/1PEL/1GP - SAO JOSE	10/03/2025	11/03/2025	NÃO
26	SOLDADO PM	989784-4	EDUARDO DILDA PINHO	BPCHOQUE/1CIA/1PEL/1GP - FLORIANOPOLIS	10/03/2025	11/03/2025	NÃO
27	SOLDADO PM	990294-5	VICTOR AUGUSTO CECON ARAUJO	1BPMRV/1CIA/1PEL/2GP - FLORIANOPOLIS	10/03/2025	11/03/2025	NÃO

28	SOLDADO PM	990460-3	THIAGO BETESEK	BOPE/CATE/1PEL/1GP - SAO JOSE	10/03/2025	26/03/2025	NÃO
29	SOLDADO PM	611227-7	BRUNO DE OLIVEIRA MARTINS FELIPE	BOPE/CATE/1PEL/1GP - SAO JOSE	10/03/2025	13/03/2025	NÃO
30	SOLDADO PM	611287-0	CARLOS HENRIQUE GONÇALVES FILHO	CPCAES/1PEL/1GP - SAO JOSE	10/03/2025	11/03/2025	NÃO
31	SOLDADO PM	611332-0	MATEUS MULLER DOMENEGHINI	BPCHOQUE/1CIA/1PEL/1GP - FLORIANOPOLIS	10/03/2025	13/03/2025	NÃO
32	SOLDADO PM	611334-6	FELIPE DE OLIVEIRA BUENO	2BPMRV/1CIA/2PEL/2GP - LEBON REGIS	10/03/2025	11/03/2025	NÃO
33	SOLDADO PM	990493-0	BRUNO FILIPE DA SILVA	RPMMON/1EPM/1PEL/1GP - SAO JOSE	10/03/2025	11/03/2025	NÃO
34	SOLDADO PM	990498-0	ARTUR PEDRO AGOSTINHO	RPMMON/1EPM/1PEL/1GP - SAO JOSE	10/03/2025	11/03/2025	NÃO
35	SOLDADO PM	990553-7	YURI EDUARDO MODESTO DE SOUZA	BPCHOQUE/1CIA/1PEL/1GP - FLORIANOPOLIS	10/03/2025	11/03/2025	NÃO
36	SOLDADO PM	990786-6	FELIPE MEDEIROS ALAMINO	CPCAES/1PEL/1GP - SAO JOSE	10/03/2025	11/03/2025	NÃO
37	SOLDADO PM	990857-9	JESSICA FERNANDA ARAUJO	1BPMRV/1CIA/1PEL/2GP - FLORIANOPOLIS	10/03/2025	11/03/2025	NÃO
38	SOLDADO PM	998705-3	GABRIEL RICARDO DE CARLI	BPCHOQUE/1CIA/1PEL/1GP - FLORIANOPOLIS	10/03/2025	11/03/2025	NÃO

2. Os PPMM contemplados, não deverão se inscrever na Janela de Movimentação que será aberta.

3. Os PPMM contemplados, na data de desligamento até apresentação, não deverão estar com afastamento no sistema SIGRH.

4. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2025.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #003539

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88

c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6º da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **ISMAEL DA CRUZ**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **922993-0-01**, a contar de **12 de fevereiro de 2025**.

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2025.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #003559

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6º da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **JOAO ROBERTO DA SILVA**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **918842-8-01**, a contar de **03 de fevereiro de 2025**.

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2025.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #003631

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº038/JMC/2025,**HELIO DE ASSIS WERKA**, 3ºSGT PM RR Mat 925340-8, CPF 767.275.569-20, a contar de **07 de fevereiro de 2025**.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2025.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #003644

TORNAR SEM EFEITO, em cumprimento a decisão judicial, a Portaria nº 761/2012 e **REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA**, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c o § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/2023 e art. 107 da CE/89, no Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, bem como o estipulado no inciso II do art. 100, no art. 108, no inciso II do art. 109, no inciso Ve § 4º do art. 111, no § 2º do art. 113, tudo da Lei nº 6.218/83, **FERNANDA DA SILVA**, Soldado PM Mat

924727-0-01, a contar de **17 de julho de 2012**.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2025.

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #003650

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6º da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **LINDOLFO JOÃO RODRIGUES NETO**, 2º Sargento da Polícia Militar, **Mat. 923011-4-01**, a contar de **12 de fevereiro de 2025**.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2025.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #003752

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o Art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6º da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **LINDOLFO JOÃO RODRIGUES NETO**, 2º Sargento da Polícia Militar, **Mat. 923011-4-01**, a contar de **12 de fevereiro de 2025**.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2025.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #003754

LICENCIAR A PEDIDO de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, Art.1º, inciso V, Portaria 146/PMSC/2021 e ainda o item I do Art. 124, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter solicitado seu desligamento das fileiras da Corporação, Mateus Perreira Schettini, Soldado da Polícia Militar do Estado, matrícula 611156-4, a contar de 07 de fevereiro de 2025.

Criciúma, 07 de fevereiro de 2025.

MÁRIO LUIZ SILVA

Ten Cel PM Comandante do 9º BPM



BOPM nº 6 de 14 de fevereiro de 2025

**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR**

LICENCIAR A PEDIDO de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, Art.1º, inciso V, Portaria 146/PMSC/2021 e ainda o item I do Art. 124, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter solicitado seu desligamento das fileiras da Corporação, Mateus Perreira Schettini, Soldado da Polícia Militar do Estado, matrícula 611156-4, a contar de 07 de fevereiro de 2025.

Criciúma, 07 de fevereiro de 2025.

MÁRIO LUIZ SILVA
Ten Cel PM Comandante do 9º BPM



Assinaturas do documento



Código para verificação: **FO6BG894**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MÁRIO LUIZ SILVA (CPF: 035.XXX.549-XX) em 11/02/2025 às 16:12:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/04/2018 - 16:23:21 e válido até 04/04/2118 - 16:23:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA2NDE5XzY0NTBfMjAyNV9GTzZCRzg5NA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00006419/2025** e o código **FO6BG894** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #003823

Ato da Polícia Militar nº 123/2025.

PROMOVER, de acordo com o inciso II do Art. 10, da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022, por Antiguidade, a contar de 20 de dezembro de 2024, à graduação de Soldado de 2ª Classe do Quadro de Praças Policiais Militares, a Soldado PM de 3ª Classe matrícula 733196-7 ANA CAROLINA GUSBERTI.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2025.

Assinado eletronicamente

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0ZF677CB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 14/02/2025 às 17:10:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDc4XzQ5NTAzXzlwMjJfMFpGNjc3Q0I=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00049478/2022** e o código **0ZF677CB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)

FLORIANÓPOLIS , 14 DE FEVEREIRO DE 2025

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA
CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9W1N5T9C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 14/02/2025 às 18:03:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAwNDM0XzQzOF8yMDI1XzIXMU41VDID> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 0000434/2025** e o código **9W1N5T9C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.